



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2026

DIÁRIO 2947

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira | Prefeita
Raimundo Nonato da Silva | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior
Erika Betania Nobre Tiburcio
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da Silva Bezerra
Jefersson Breno Varela da Silva
Jose Maria de Souza
Manoel da Costa Inácio
Manoel Francisco de Souza
Maria da Conceição dos Santos Lins
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Eduardo Neri Negreiros
Juíz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 340/2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como FISCAL DE CONTRATO no processo de gestão dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, e os ainda regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e da outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos de contratos que determinam que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Complementar Nº 033, de 08 de outubro de 2025, que criou a nova estrutura administrativa do município;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS:



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2026

DIÁRIO 2947

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

Luciano Régio de Souza - Gestor de Contratos
Paulo Ricardo Dantas Martins - Fiscal Setorial

Art. 2°. Caberá aos servidores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 3°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções, para o qual foi designado como Fiscal de Contratos.

Art. 4°. Após assinado o Termo de Ciência, o Fiscal e Gestor de Contratos que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5°. Os servidores ora designados passarão a integrar o rol de agentes que atuam no processo de fiscalização destas Unidades Administrativas e também poderá ser convocado a qualquer tempo para a substituição temporária de outros processos.

Art. 6°. Ao Fiscal e Gestor de Contrato, ora nomeado, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 7°. Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a obras e serviços de engenharia, o **Fiscal Técnico** destes contratos, será **Francimário Avelino de Araújo, engenheiro civil**, pertencente ao quadro de servidores desta municipalidade.

Art. 8°. As presentes nomeações são realizadas em conformidade com a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 033/2025, e visa garantir a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos do município.

Art. 9°. A equipe de Gestão e Fiscalização de contratos passa a ter a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Governo

Nome	Função
Luciano Régio de Souza	Gestor de Contratos
Paulo Ricardo Dantas Martins	Fiscal Setorial

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Nome	Função
Luciano Régio de Souza	Gestor de Contratos
Paulo Ricardo Dantas Martins	Fiscal Setorial



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2026

DIÁRIO 2947

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planeamento e Desenvolvimento Sustentável

Nome	Função
Georgefrank dos Santos Melo	Gestor de Contratos
Luciano Atanázio da Silva	Fiscal Setorial

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Nome	Função
Gabriel do Nascimento Pereira	Gestor de Contratos
Luciano Atanázio da Silva	Fiscal Setorial
Francimário Avelino de Araújo	Fiscal Técnico

Secretaria Municipal de Educação

Nome	Função
Francisca Irani Cunha de Souza	Gestor de Contratos
Railson Roberto Pereira de Sousa	Fiscal Setorial
Francimário Avelino de Araújo	Fiscal Técnico

Secretaria Municipal de Saúde

Nome	Função
Pollyana Munyk da Silva Bezerra de Macedo	Gestor de Contratos
Brenda Karoline Vale da Silva	Fiscal Setorial

Secretaria Municipal de Trabalho, habitação e Assistência Social

Nome	Função
Geruza de Oliveira Fonseca e Silva	Gestor de Contratos
João Gabriel Fonseca do Nascimento	Fiscal Setorial

Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Eventos

Nome	Função
Pedro Victor de Melo Avelino Batista	Gestor de Contratos
Randerson Kennedy Aquino de Souza	Fiscal Setorial

Secretária Municipal Políticas Públicas para a Mulher, Juventude e Direitos Humanos

Nome	Função
Vera Lucia dos Santos Sousa	Gestor de Contratos
Luciano Régio de Souza	Fiscal Setorial

Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura

Nome	Função
Georgefrank dos Santos Melo	Gestor de Contratos
Sídio Fernandes de Lima	Fiscal Setorial

Secretaria Municipal de Tributação

Nome	Função
Antonioni Almeida dos Santos	Gestor de Contratos
Kellyson Alexandre da Silva	Fiscal Setorial



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2026

DIÁRIO 2947

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

Nome	Função
Luciano Régio de Souza	Gestor de Contratos
Paulo Ricardo Dantas Martins	Fiscal Setorial

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Gabinete da Prefeita de Macau/RN, 22 de maio de 2026

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Macau/RN

Raimundo Nonato Tavares Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 011/2026/CMDCA

Convoca e estabelece a data para a realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Macau/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Macau/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.395, de 31 de março de 2023; e,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que estabelece em seu art. 227 que a criança e o adolescente são prioridade absoluta;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 276, de 12 de novembro de 2025, que dispõe sobre a convocação e realização da XIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a realização das conferências em âmbito nacional, estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária realizada em 20 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Macau, com o tema: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA e a Democracia Participativa".

§1º A IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo geral sensibilizar e mobilizar a sociedade brasileira para o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA, promovendo a articulação entre promoção, proteção, defesa e controle social das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência, com respeito às diversidades, pluralidades e realidades territoriais, bem como contribuindo para o aprimoramento da Democracia Participativa.

§2º Constituem Objetivos Específicos da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dialogar e propor iniciativas que assegurem a articulação intersetorial para o fortalecimento do SGDCa, nos seguintes eixos:

- I- Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;
- II- Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- III- Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2026

DIÁRIO 2947

IV- Prevenção e enfrentamento das violências;

V- Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;

VI- Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

§3º O regulamento, a metodologia, a programação e os documentos orientadores da etapa municipal disporão sobre o desenvolvimento dos eixos temáticos, a sistematização das propostas e as demais diretrizes operacionais da Conferência, observadas as orientações expedidas pelo CONANDA e, quando couber, pelo CONSECR/RN.

Art. 2º A IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á no dia **30 de junho de 2026**, no **Centro Cultural Porto de Ama**, com endereço na Rua Martins Ferreira, 188, Macau/RN.

Art. 3º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com apoio administrativo da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 22 de maio de 2026.

Jair de Souza Gomes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Macau/RN

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E SALDO DE CONTRATO Nº 049/2022

CONVÊNIO 005/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN-CNPJ Nº: 08.184.434/0001-09

CONTRATADO (A): LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.428.765/0001-39

OBJETO: ADITIVO DE SALDO E PRAZO AO CONVÊNIO Nº 005/2022 QUE TEM POR OBJETO A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MACAU AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELA LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER.

VIGÊNCIA: 25/05/2026 A 25/05/2027.

BASE LEGAL: ARTIGOS 57, DA LEI N.º 8.666/93

MACAU/RN, 22/05/2026

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA - PELO (A) CONTRATANTE

KARLA ASSUNÇÃO DE CARVALHO EMERENCIANO - PELO (A) CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2026 - DISPENSA Nº 015/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN - CNPJ Nº: 08.184.434/0001-09

CONTRATADO (A): D R DA CRUZ ME, CNPJ Nº 22.871.575/0001-12.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 06 APARELHOS SMART TV NOVOS, COM CONTROLE REMOTO, DESTINADOS À PREMIAÇÃO DO EVENTO COMEMORATIVO ALUSIVO AO DIA DAS MÃES, PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.710,00 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E EVENTOS

AÇÃO: 2148 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, TORNEIOS E APOIO ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS

NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGÊNCIA: 22/05/2026 A 22/06/2026.

MACAU/RN, 22/06/2026

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA - PELO (A) CONTRATANTE

DAMIÃO RAMOS DA CRUZ - PELO (A) CONTRATADA